



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 957, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL SÃO CAETANO NO ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o HOSPITAL SÃO CAETANO (CNPJ: 20.289.302/0001-39) para promover a execução das atividades relacionadas no plano de trabalho que faz parte do presente, no importe de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) por mês, durante o exercício financeiro de 2025.

Parágrafo Único - A entidade beneficiada deverá prestar contas deste recurso mensalmente até 31/12/2025, e caso sejam reprovadas ou deixe de apresentar as despesas, ficará impedida de ser contemplada com novos repasses e deverá ressarcir os cofres públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01º de janeiro de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Cipotânea/MG, 21 de janeiro de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA

Prefeito de Cipotânea/MG

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG